



**DECRETO Nº 5.453, DE 16 DE JULHO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO SUPPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.376/2024,


**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R R\$200.000,00 (duzentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC ESTADUAL	
2482-REDE BEM CUIDAR	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	200.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos do Estado, referente a Portaria SES 333, para os municípios atingidos pelos eventos climáticos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Airton Leandro Heberle  
Secretário Infraestrutura e Administração

**CÓPIA**

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
Data 19/07/24 Hora 13:12  
Caroline